



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 101/2020**

**Licitação nº 001/2020**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em vias urbanas conforme os seguintes lotes: Lote 01) Rua Cláudio Manoel da Costa, Rua da Liberdade, Rua Júlio Dias Chaves, Rua João Nepomuceno Cabral Neto e parte da Rua Amaral Gurgel, num total de 9.101,65 m<sup>2</sup>; Lote 02) Rua José Vieira de Souza, Rua Domingos Vieira e parte da Rua Amaral Gurgel, num total de 4.924,52 m<sup>2</sup>, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias.**

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte (2020), às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santa Isabel, nº 18, em sala própria, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, cuja Comissão devidamente convocada pelo Sr. Prefeito Municipal Alex Leopoldino de Lima, para dar início à abertura dos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. Iniciando os trabalhos, o Presidente Dejair Batista de Aguiar, na presença dos membros da Comissão, nomeou Heliane Aparecida Andrade Magalhães como Secretária e solicitou a leitura dos Licitantes que encaminharam os envelopes “Documentação” e “Proposta”: 1) Pavidez Engenharia Ltda – CNPJ nº 01.744.153/0001-06; 2) AF Serviços e Segurança do Trabalho Eirelli – CNPJ 13.733.716/0001-40; 3) Duro na Queda Construções Ltda. – CNPJ nº 26.614.327/0001-47. Em seguida, a Comissão deu sequência ao certame, e foi verificada a legitimidade dos envelopes pelos membros da Comissão. A seguir, foram abertos os envelopes contendo os documentos para habilitação, e seu conteúdo foi examinado e rubricado pelos membros da Comissão, que decidiu **habilitar** as empresas AF Serviços e Segurança do Trabalho Eirelli e Duro na Queda Construções Ltda. A empresa Pavidez Engenharia Ltda foi desabilitada, por não ter apresentado as declarações de fato impeditivo, superveniente à habilitação (item 8.7 do Edital), bem como a de equipamentos (item 8.8). Em seguida, a Comissão deu sequência ao certame e procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das duas empresas habilitadas. Aberto os envelopes, verificou-se que a proposta da empresa AF Serviços e Segurança do Trabalho Eirelli estava sem assinatura, descumprindo disposto no item 9.1 do edital, sendo a mesma desclassificada. Por sua vez, a proposta apresentada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda. estava de acordo com o disposto no edital, sendo o valor do Lote 1 no valor de R\$ 413.765,14 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) e o Lote 2 no valor de R\$ 228.111,26 (duzentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos). Assim sendo, após analisados os documentos e propostas, delibera a Comissão: **I) CLASSIFICAR**, por preço por lote, a proposta da empresa: 1) Duro na Queda Construções Ltda (R\$ 413.765,14-Lote 1) (R\$ 228.111,26-Lote 2); **II) DECLARAR VENCEDORA** do certame a proposta do licitante a empresa Duro na Queda Construções Ltda pelo preço total de R\$ 641.876,40 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), uma vez que a proposta está dentro do praticado no mercado e abaixo dos valores constantes da planilha elaborada pelo setor de engenharia desta Prefeitura. **III) Decorrido o prazo de cinco dias úteis, inscrito no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, para eventual interposição de recurso administrativo, encaminhar os autos ao Sr. Prefeito, propondo a homologação do Processo Licitatório, bem como adjudicar o respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora.** A Comissão deliberou, ainda, encaminhar esta Ata ao setor competente para publicação. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada por mim, Heliane Aparecida Andrade Magalhães, Secretária da Comissão, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

**Heliane Aparecida Andrade Magalhães - Secretária**

**Dejair Batista de Aguiar - Presidente**

**Jonas Rodrigues – Membro**